

MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2018

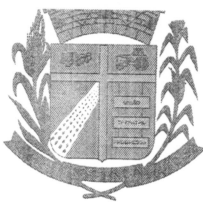
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de impermeabilização e tratamento de fissuras de lajes de concreto armado, execução de cobertura com estrutura metálica para a finalização da Escola Municipal Prefeito Ivo Barbosa, localizada na Rua Luiz Stabach s/n, Loteamento Moradas Itapirubá, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

Analisado os documentos relativos à fase habilitatória da licitação em epígrafe, a Comissão Permanente de Licitação desta Municipalidade, designada pela Portaria nº 021/2018 de 28 de fevereiro de 2018, publica o resultado conforme segue:

EMPRESA	JULGAMENTO	MOTIVO
CONSTRUTORA FERRARI LTDA – ME CNPJ Nº 09.498.397/0001-68	HABILITADA	-----
CONSTRUTORA VIEIRA LTDA CNPJ Nº 29.767.832/0001-10	HABILITADA	-----
HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ Nº 10.569.078/0001-85	INABILITADA	A Empresa HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ Nº 10.569.078/0001-85 foi declarada INABILITADA por apresentar a Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS solicitada no item 5.2.1.8 do edital <u>vencida</u> na data do dia <u>25/09/2018</u> , a empresa não apresentou a Declaração solicitada no item 5.2.4.4 ¹ do edital, que a proponente enquadra-se na condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, para poder usufruir dos benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006, sendo assim fica declara inabilitada a empresa, conforme item 5.5 do edital que dispõe: “5.5 As empresas licitantes que não apresentarem a documentação de habilitação exigida ou apresentarem incompleta, incorreta ou com a validade expirada, serão inabilitadas , não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação destes documentos, salvo para as condições na forma da Lei Complementar nº 123/2006.”

¹ Caso queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006, deverá apresentar declaração assinada pelo representante legal e contador da empresa, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação, informando, sob pena de lei, que a proponente enquadra-se na condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte. Na declaração deverá constar o nome e o número do CRC do contador que a assina.





MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

Havendo a entrega do termo de renúncia das empresas participantes da intenção de interpor recursos da fase habilitatória, a Comissão Permanente de Licitação desta Municipalidade, designada pela Portaria nº 021 de 28 de fevereiro de 2018, publica o resultado da fase d a Proposta de Preço da licitação em epígrafe, conforme classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	JULGAMENTO	EMPRESA	VALOR GLOBAL PROPOSTO
1ª	Proposta Válida	CONSTRUTORA FERRARI LTDA – ME CNPJ Nº 09.498.397/0001-68	R\$ 127.157,11 (Cento e vinte e sete mil e cento e cinquenta e sete reais e onze centavos).
2ª	Proposta Válida	CONSTRUTORA VIEIRA LTDA CNPJ Nº 29.767.832/0001-10	R\$ 127.918,94 (Cento e vinte e sete mil e novecentos e dezoito reais e neventa e quatro centavos).

Assim foi declarada vencedora a empresa **CONSTRUTORA FERRARI LTDA – ME** CNPJ Nº 09.498.397/0001-68 com o valor global de **R\$ 127.157,11** (Cento e vinte e sete mil e cento e cinquenta e sete reais e onze centavos), com validade da proposta de 60 (sessenta) dias e prazo de execução de 03(três) meses.

O presente resultado deverá ser publicado no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço www.contenda.pr.gov.br, encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado e afixado no Quadro de Avisos e Editais da Prefeitura do Município.

Contenda, 27 de setembro de 2018.

PATRIK ALVES

Presidente Da Comissão De Licitação
Portaria nº 021/2018